



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS- DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2024, a partir das 10h00min, na sede do RPPS de Meridiano-SP localizada a Rua Luiza Feltrin Guilhen, n.º 1716, na Sala de Reunião neste Município, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para Reunião Ordinária e deliberar sobre as contas do mês de agosto de 2024, em atenção à convocação publicada na pág. 03 do Diário Oficial de 24 de setembro de 2024, sendo assim a Senhora Presidente iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido para abertura da reunião, para suas deliberações. Presentes os Membros do Conselho Deliberativo: Natalia dos Santos (Presidente), Isabela Guedes de Novaes (Vice-Presidente), Juliana Grigolin Nunes da Silva (Secretária), Débora Garcia Santana Doretto (Membro), Dener de Oliveira Bolonha (Membro). Não houve participação de convidados. Na ocasião a Presidente deu andamento à ordem do dia: resumo da discussão dos itens da pauta: **1) Análise e deliberação acerca das contas referente ao mês de agosto, 2) Análise da carteira de investimento, 3) Transição da Lei Municipal de nº 271, de 19 de junho de 2024.** Neste sentido passamos para a 1ª pauta do dia: **1) Análise e deliberação acerca das contas referente ao mês de agosto**, passamos a análise dos balancetes de receita e despesa, onde constatamos que nas despesas foram pagos um montante no valor de R\$ 446.356,91 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) referentes a gratificações de servidores, pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, aposentadorias e pensões, e os valores arrecadados no mês de agosto foi de R\$ 784.808,05 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e cinco centavos), através da análise concluímos que os valores arrecadados supriram as demandas de pagamentos das despesas administrativas e nos parâmetros da proposta orçamentária. Em seguida os membros do conselho da administração passaram a análise e cálculo da Guia de recolhimento de Previdência, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Trabalhadores no importe de R\$ 943.768,89 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), através de análise realizada sobre o valor repassado pelo Executivo, vimos que não houve o repasse do valor de percentual referente a alíquota suplementar, apenas fora repassado o percentual de 17,75% referente a alíquota normal, o qual resultou no valor de R\$ 167.518,97 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), já o percentual de 14% do valor referente à contribuição dos servidores resultou no valor de R\$ 132.127,64 (cento e trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), gerando uma diferença a menor de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), já em análise a Guia de recolhimento de Previdência repassada pela Câmara Municipal de Meridiano, no importe de R\$ 23.936,77 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), calculando o percentual de 63,83%, resultou em R\$ 15.278,84 (quinze mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), valor compatível com o apresentado na Guia, e o cálculo percentual de 14% do valor referente à contribuição dos servidores resultou em R\$ 3.351,14 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). **2) Análise da carteira de investimento**, em análise a mesma todos os membros presentes tiveram acesso à carteira de investimentos, para ciência, e verificou-se que obtivemos os valores conforme saldo dos investimentos de R\$ 17.193.263,45 (dezesesseis milhões cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) correspondendo as aplicações juntamente com o saldo da conta movimento, com retorno mensal de 1,23%, perfazendo o valor de R\$ 209.536,92 (duzentos e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). **3) Transição da Lei Municipal de nº 271, de 19 de junho de 2024.** Tendo em vista o Ofício protocolado na data de 29/08/2024, pela Diretoria Executiva




REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

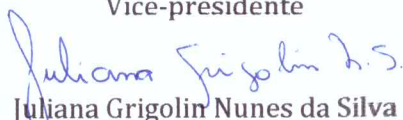
CNPJ - 15.317.270/0001-06


Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

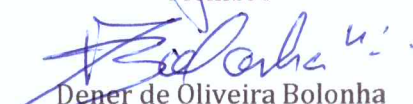
direcionado ao Chefe do Executivo onde consideraram que já havia sido repassado pelo executivo valor a maior nomeando o recurso que consideraram excedente como “Aportes extras” no valor de R\$ 1.615.798,87 (um milhão seiscentos e quinze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), informando que o Executivo poderia dessa forma interromper os repasses do custo suplementar para o Exercício de 2024” e ao final sugerindo e recomendando que seja realizado “APORTES EXTRAS” para suprir o “DEFICIT FINANCEIRO DO RPPS”, insta salientar que a mesma Diretoria ainda informou o Chefe do Executivo que o Legislativo havia repassado o custo normal e suplementar, destacando que recomendou que o Executivo o mesmo fizesse. Entretanto, em reunião realizada por videoconferência na data de ontem dia 25/09/2024, com o Atuário Sr. Richard M. Dutzmann com Registro na MIBA nº 935, foi esclarecido a todos os presentes que houve um equívoco entre o entendimento entre as transições das leis, esclarecendo que deveria ter sido cumprido em sua totalidade o Decreto nº 2205, de 24 de maio de 2020, onde consta que os valores repassados até a entrada em vigor de nova lei os percentuais da tabela em anexo ao referido, no percentual de 17,75% de alíquota normal e 46,08% de suplementar, visto que a Lei Municipal de nº 271 de 19 de junho de 2024, ainda não estava em sua total vigência sendo que ainda estava em seu período de noventena. Posto isso os conselheiros presentes deliberaram para que seja remetida esta ata a Diretoria Executiva e aos Conselheiros do Conselho Fiscal para tomarem as próximas medidas necessárias tais como, oficial o Poder Executivo quanto ao equívoco no recolhimento da guia patronal de custo suplementar e que se possível seja gerada a nova guia para pagamento ainda dentro deste mês. No final da mesma reunião a Diretora Executiva nos apresentou o Ofício o qual pretende protocolar ao Executivo para dar ciência a nos membros deste Conselho. Cumprimos salientar que mesmo havendo a convocação por Diário Oficial da Diretoria Executiva, nenhum dos Diretores compareceram a presente reunião e muito menos houve a apresentação do relatório mensal de contas e movimentações deste RPPS e não foi também apresentado as provisões e processos de aposentadorias futuras. Nada mais a se tratar conforme pauta da reunião, a Presidente Sra. Natalia no uso de suas atribuições legais e regimentais, deu por encerrado os trabalhos da reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes em 26 de setembro de 2024.


Natalia dos Santos
Presidente


Isabela Guêdes de Novaes
Vice-presidente


Juliana Grigolin Nunes da Silva
Secretária


Débora Garcia Santana Doretto
Membro


Dener de Oliveira Bolonha
Membro



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

Recebido por:

Elza Bueno

Data: 26/09/2024

Elza Nosse Chaves Bueno

Diretora Executiva.

Recebido por:

Fernando Augusto Suzuki

Data: 27/09/2024

Fernando Augusto Suzuki

Conselho Fiscal.